



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL N° 1174/2014.
DE 06 DE JUNHO DE 2014.

06/06/2014

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

06/06/2014
Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 271/99 devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa do Executivo Municipal, Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - No artigo 1º da Lei Municipal 271/1999, serão modificadas as alíneas "a" e "w" e acrescentadas às alíneas "y", "z" e "a1", que terão a seguinte redação:

- a) Assessor Especial I;
- w) Assistente de Manutenção I;
- y) Assistente de Manutenção II;
- z) Assistente de Manutenção III;
- a1) Assessor Especial II"

Art. 2º - Serão modificado os Artigos 2º e 11-L e acrescentado os Artigos 11-N, 11-O e 11-P na Lei Municipal 271/1999, que terão a seguinte redação:

... **Art. 2º - A Assessoria Especial I tem por finalidade:**

... **Art. 11-L Ao Assistente de Manutenção I compete:**

- I - Dar assistência ao setor de Obras e Serviços Públicos diretamente com o gestor da pasta;
- II - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

...**Art. 11-N - Ao Assistente de Manutenção II compete:**

- I - Dar assistência na execução, manutenção e conservação de linhas vicinais, pontes, bueiros, etc.
- II - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

...**Art. 11-O - Ao Assistente de Manutenção III compete:**

- I - Dar assistência na execução e manutenção dos serviços públicos locais, tais como: coleta de lixo e limpeza das vias urbanas, cemitérios, feiras-livre, iluminação pública, etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

- II – Dar assistência nos trabalhos de jardinagem, arborização, manutenção e conservação de logradouros públicos;
III - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

...Art. 11-P – À Assessoria Especial II compete:

- I – Assistir direta e imediatamente ao Gabinete do Prefeito no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências;
II – Coordenar o planejamento das ações estratégicas e exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Administração Municipal;
III – Supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades da Administração Municipal;
VI - Realizar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º - No anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” da Lei Municipal 277/1999, fica modificada a nomenclatura do cargo de Motorista do Prefeito, seu vencimento e número de vaga, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO
Motorista do Gabinete	03	R\$ 1.200,00

Art. 4º - No anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” da Lei Municipal 277/1999, fica modificado e acrescido os seguintes cargos, vagas e vencimentos:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Especial II	02	R\$ 1.800,00
Assistente de Manutenção I	02	R\$ 2.800,00
Assistente de Manutenção II	01	R\$ 1.500,00
Assistente de Manutenção III	05	R\$ 850,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Junho de 2014.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL